

## Regulamento Fidelidade

|                                                                                                                 |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Data de aprovação:</b><br>11/10/2024                                                                         | <b>Data de Validade:</b><br>11/10/2027    |
| <b>Elaborador:</b><br><div><div>DocuSigned by:</div><div>Monica santos</div><div>0BDCF59095DB485...</div></div> | <b>Aprovador:</b><br>Renata Santos Amaral |

### 1. Objetivo:

O PROGRAMA FIDELIDADE LOCALIZA (“Programa”), desenvolvido pela LOCALIZA RENT A CAR S.A. (“LOCALIZA”), CNPJ/MF: 16.670.085/0001-55, possui o objetivo de beneficiar os clientes da LOCALIZA e será regido pelas cláusulas e condições deste regulamento (“Regulamento”).

### 2. Público-alvo e abrangência:

Pessoas físicas que alugarem carro na Localiza (“Participantes”), nos termos deste Regulamento.

#### Diretrizes:

#### 2.1 Adesão ao programa:

Poderão aderir ao Programa todas as pessoas físicas que alugarem carro na LOCALIZA (“Participantes”), nos termos deste Regulamento.

Na hipótese de o cliente ser pessoa jurídica, o condutor/usuário do carro alugado, indicado no Contrato de Aluguel de Carros, poderá se tornar Participante do Programa, desde que a locação atenda às condições aqui estabelecidas.

Será permitida apenas UMA adesão por cliente, estando a adesão vinculada ao CPF, passaporte ou documento estrangeiro deste.

Ao aderir ao Programa, o Participante aceitará todas as condições estipuladas neste Regulamento e se torna responsável pelo seu conhecimento e cumprimento, bem como pelas informações que prestar à LOCALIZA, devendo manter atualizados seus dados cadastrais.

Para fins de demonstração da validade da aceitação do Participante, bem como de sua manifestação de vontade, a LOCALIZA poderá armazenar registros de sua aceitação, no ato de seu cadastramento.

Os dados fornecidos pelo Participante, no momento de seu registro, deverão ser verdadeiros, claros e completos, sob pena de não terem o cadastro aprovado, a

pontuação adquirida ou o cadastro ser cancelado e eventuais pontuações perdidas, responsabilizando-se, ainda, pelos prejuízos causados à Localiza e/ou a terceiros. O Participante deverá manter seu cadastro atualizado no Localiza Fidelidade, sob pena de inviabilizar a atribuição dos Pontos, comunicação com a Localiza, recebimento ou utilização de benefícios, entre outros, ficando a Localiza isenta de quaisquer responsabilidades correspondentes.

As alterações de dados cadastrais poderão ser feitas a qualquer momento, apenas pelo Participante, por meio do site, app Localiza, portal de privacidade ou presencialmente nas agências Localiza, não sendo possível realizar as alterações cadastrais via telefone ou e-mail.

O cancelamento da adesão poderá ser feito a qualquer momento, apenas pelo Participante, por meio do email [fidelidade@localiza.com](mailto:fidelidade@localiza.com).

O Participante pode consultar sua Categoria, pontuação e demais informações sobre o programa de fidelidade no <https://www.localiza.com/brasil/pt-br/fidelidade>, na aba Fidelidade do aplicativo Localiza, pelo telefone 0800 979 2020 ou e-mail [fidelidade@localiza.com](mailto:fidelidade@localiza.com).

## 2.2 Categorias do Programa Fidelidade Localiza:

Existem três modalidades de Categorias que serão disponibilizadas aos Participantes, mediante emissão de cartão virtual no momento da adesão ao Programa, que ficará disponível ao cliente por meio de consulta ao site ou aplicativo, conforme o acúmulo de pontos:

- (i) VERDE: categoria inicial do Participante, mediante acúmulo de até 2.999 Pontos Fidelidade (categorizáveis);
- (ii) GOLD: categoria intermediária, mediante acúmulo de, no mínimo, 3.000 e no máximo 4.999 Pontos Fidelidade (categorizáveis), no período de 12 (doze) meses consecutivos, atualizados diariamente;
- (iii) PLATINUM: categoria máxima, mediante acúmulo de, no mínimo, 5.000 Pontos Fidelidade (categorizáveis), no período de 12 (doze) meses consecutivos, atualizados diariamente.

Os pontos são lançados após o encerramento do Contrato de Aluguel de Carros, porém, somente são considerados como adquiridos após a quitação do débito.

## 2.3 Pontuação:

A concessão de pontos ("Pontuação") obedecerá à seguinte classificação:

- (i) Pontos Fidelidade (categorizáveis): concedidos a cada contrato de aluguel de carros, referentes aos valores de itens pontuáveis do contrato. Para efeito de

- categorização, os pontos têm validade de 12 meses e podem ser resgatados pelo período de 24 meses, expirando após esse prazo;
- (ii) Pontos Bônus: acrescidos aos Pontos Fidelidade (Categorizáveis) de acordo com a Categoria do Participante e possuem a mesma validade de resgate dos pontos fidelidade;
  - (iii) Pontos promocionais: concedidos em ações promocionais da LOCALIZA, sendo sua incidência, valoração e validade definida nos termos da respectiva promoção.

A pontuação ocorrerá conforme demonstrado no quadro abaixo:

| Pontuação                          | Conversão de pontos                                                                                              | Categoria        |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Pontos Fidelidade (categorizáveis) | A cada R\$1,00 = 1 ponto, para o Aluguel Diário<br>A cada R\$5,00 = 1 ponto, para o Aluguel Mensal Pessoa Física | Todas<br>Todas   |
| Pontos Bônus                       | A cada 1 ponto fidelidade = 0,10 ponto bônus<br>A cada 1 ponto fidelidade = 0,25 ponto bônus                     | Gold<br>Platinum |
| Pontos Promocionais                | Pontos concedidos em ações promocionais, definidos em cada ação                                                  | Todas            |

Para efeito de acúmulo de Pontos Fidelidade (Categorizáveis) serão considerados exclusivamente os valores referentes ao aluguel de carro: diária de aluguel do carro, taxas de retirada/devolução em agências diferentes, seguros e adicionais contratados como, Condutor Adicional e Itens de Bebê.

**Exceções:** Não serão considerados para efeito de acúmulo de Pontos Fidelidade (Categorizáveis) os valores que não forem referentes exclusivamente ao aluguel do carro, portanto as cobranças de reembolso e indenização, tais como, a título exemplificativo: multas de trânsito, indenizações, custos operacionais, combustível, higienização do veículo e despesas com motorista (diária, hora extra).

Para efeito de alteração da Categoria do Participante serão considerados apenas os Pontos Fidelidade (Categorizáveis) adquiridos nos últimos 12 (doze) meses, sendo que a contagem é atualizada diariamente. O progresso de uma Categoria para outra pode ocorrer em qualquer data, desde que sejam acumulados os pontos mínimos exigidos para tal.

A apuração do volume de pontos para efeito de retrocessão da Categoria do Participante ocorrerá anualmente, sempre no dia 31 de março, em decorrência do número de pontos acumulados nos 12 meses antecedentes à data estabelecida nessa cláusula.

A retrocessão da Categoria e Cartão do Participante ocorrerá sempre para a modalidade imediatamente anterior à atual.

Não serão pontuáveis, isolada ou cumulativamente, os seguintes Contratos de Aluguel de Carros:

- (i) Contrato diário cujo segmento é Online Travel Agencies (OTA – sites de parceiros Localiza);
- (ii) Aluguel mensal (qualquer contrato que possua tarifa de Aluguel Mensal) formalizados com os segmentos Pessoa Jurídica, Agência de Viagens, Online Travel Agencies (OTA – sites de parceiros Localiza);
- (iii) ZARP (aplicativos de transporte, tais como Uber);
- (iv) Replacement (seguradoras) ou corretora de seguros, mesmo que para uso particular;
- (v) Que não estiverem com todas as faturas quitadas;
- (vi) Contratos não remunerados, originados de parcerias ou permutas;
- (vii) Referentes à substituição de carros da Localiza Gestão de Frotas ou Localiza Meoo;
- (viii) Administrativos derivados de licitação/dispensa/inexigibilidade ou com Agentes Públicos no exercício da função;
- (ix) Celebrados a título de cortesia;
- (x) Firmados por empresas que atuem como locadoras de veículos ou frotas;
- (xi) Que constem de forma expressa a não incidência da Pontuação;
- (xii) Firmados por Participante que possua pendência financeira com a LOCALIZA, esteja com cadastro negativado, com alguma restrição cadastral ou cadastro não aprovado;
- (xiii) Contratos formalizados com a empresa Localiza Gestão de Frotas;
- (xiv) Contratos de carro reserva Seminovos ou Teste drive.

O Participante que possuir a partir de 3.000 pontos disponíveis poderá transferi-los para outro Participante. A solicitação de transferência deverá ser formalizada pelo Participante através do e-mail [fidelidade@localiza.com](mailto:fidelidade@localiza.com), desde que ambos possuam cadastro na Localiza.

Os pontos poderão ser bloqueados caso o Participante possua faturas pendentes de pagamento na Localiza, e cancelados em caso de bloqueio cadastral na Localiza. Em caso de contratos cujos segmentos são de Pessoa Jurídica em aluguéis diários, os pontos conquistados nesses aluguéis permanecerão bloqueados até a efetiva quitação de suas faturas.

A Pontuação será creditada em até 5 dias úteis após o encerramento da locação e estará disponível mediante quitação das respectivas faturas emitidas em decorrência do Contrato de Aluguel de Carro.

## 2.4 Utilização de pontos:

A utilização de pontos poderá ser solicitada apenas pelo Participante, **no momento da retirada e/ou devolução do carro. Entretanto, o resgate efetivo dos pontos só será realizado no momento de fechamento do Contrato de Aluguel de Carros/Proposta Seguro no balcão da Agência Localiza.** A intenção de uso dos pontos assinalada na reserva não garante a utilização e/ou prorrogação de vencimento da pontuação.

Os pontos acumulados poderão ser utilizados para:

- (i) Pagamento de diárias de aluguel de carro, incluindo tarifa da diária + seguros básicos (proteção auto e seguro para terceiros) e taxa de aluguel já inclusos;
- (ii) Em caso de não contratação de seguros e proteções, o Participante também poderá utilizar a pontuação seguindo a mesma tabela e regras vigentes presentes neste regulamento.

Os pontos acumulados poderão ser resgatados exclusivamente em contratos aluguel diário Pessoa Física de até 29 dias totais.

Os pontos acumulados podem ser utilizados para pagamento total ou parcial do Contrato de Aluguel de Carros, entretanto, não podem ser utilizados para pagamento de fração de diárias.

Os pontos acumulados não poderão ser utilizados em Contratos de Aluguel de carros que possua tarifa de Aluguel Mensal, independentemente de seu segmento.

Os pontos acumulados não poderão ser utilizados em Contratos de Aluguel diário que não seja Pessoa Física.

A pontuação do presente regulamento não se confunde com pontuações adquiridas em outros programas de benefício, disponibilizados por empresas terceiras, parceiras da Localiza.

Para utilizar seus pontos, o Participante deverá consultar a tabela de grupos para resgate vigente, disponibilizada no site <https://www.localiza.com/brasil/pt-br/fidelidade>. A pontuação necessária para resgate de diária está sujeita a alteração sem aviso prévio.

No ato da utilização dos pontos, serão considerados, para efeitos de resgate, os pontos disponíveis até a data de devolução.

Os pontos disponíveis poderão ser utilizados em qualquer data e agência da Localiza no Brasil e nas agências Localiza presentes em outros países da América do Sul, de acordo com a disponibilidade da frota.

A utilização dos pontos poderá ocorrer em até 24 meses após a data do respectivo crédito, obedecendo sempre a ordem de vencimento destes. Salvo pontos promocionais concedidos pela Localiza, que poderão obedecer a outro prazo de validade, identificado no site ou App Localiza.

Os pontos vencidos não são passíveis de renovação/revalidação, ficando o Participante responsável por acompanhar a data de validade de sua pontuação no site ou App Localiza.

Em caso de reprocessamento do contrato a pontuação será cancelada, contudo reajustada de acordo com os novos valores praticados em contrato, após reprocessamento.

Em caso de utilização dos Pontos Fidelidade, não havendo contratação da proteção auto, o contratante deverá realizar o pagamento da pré-autorização no cartão de crédito estabelecida como condição para a locação. O valor da pré-autorização será estipulado conforme tabela vigente.

## 2.5 Outros benefícios:

Os Participantes do Programa contam com benefícios extras, conforme a modalidade de sua Categoria no período do resgate.

### ❖ **Atendimento preferencial (aplicável para as categorias Gold ou Platinum):**

O participante enquanto estiver na Categoria Gold ou Platinum terá direito ao atendimento preferencial.

- (iii) Ficam ressalvadas as preferências legais, que se sobrepõem às preferências estabelecidas neste Regulamento;
- (iv) O Atendimento Express estará disponível nas agências indicadas do [Anexo II](#) deste Regulamento.

### ❖ **Upgrade Fidelidade (aplicável para as categorias Gold e Platinum):**

O participante enquanto estiver na Categoria Gold ou Platinum terá direito à concessão de upgrade do grupo do carro solicitado.

- (i) O participante portador da Categoria Platinum terá direito a 3 upgrades válidos a cada 12 meses contados da data de ingresso na categoria, não acumulativos;
- (ii) O participante portador da Categoria Gold terá direito a 1 upgrade válido a cada 12 meses contados da data de ingresso na categoria, não acumulativos;
- (iii) O benefício de upgrade está condicionado à disponibilidade de frota da agência e poderá ser utilizado em qualquer modalidade de contrato desde que não ultrapasse 29 dias;
- (iv) Apenas um upgrade poderá ser utilizado por contrato de locação;
- (v) O participante receberá o benefício no momento em que atingir o status de cliente Gold ou Platinum;

# Políticas, Normas e Procedimentos



- (vi) O benefício será renovado a cada 12 meses, de acordo com a data de ingresso nas Categorias Gold e Platinum, caso o Participante mantenha ou avance o status de sua categoria, acumulada a pontuação necessária para tal;
- (vii) A utilização do benefício é válida enquanto o Participante mantiver o status da sua categoria Gold ou Platinum;
- (viii) O benefício do upgrade será conforme tabela abaixo e está sujeito a alterações sem aviso prévio:

| Grupo de carro Cobrado | Grupo de carro Upgrade Fidelidade |
|------------------------|-----------------------------------|
| A                      | B                                 |
| B                      | C, CE                             |
| C                      | CE                                |
| CE                     | CS, F                             |
| S                      | H                                 |
| FX                     | GC                                |
| G                      | GC                                |
| GC                     | GX                                |
| GX                     | GH, L                             |
| GH                     | L                                 |
| L                      | LE                                |
| R                      | RX                                |
| CS                     | F,FS                              |
| F                      | FH, FS                            |
| FH                     | FX                                |
| FS                     | FX                                |

- (ix) O upgrade não poderá ser utilizado em Contratos de Aluguel de carros que possua tarifa de Aluguel Mensal, independentemente de seu segmento.

❖ **Tolerância na devolução (aplicável para as categorias Verde, Gold e Platinum) em contratos cujo segmento é pessoa física aluguel diário:**

O Participante portador da Categoria Verde terá direito à tolerância de até 3 horas de atraso na devolução do carro em contratos Pessoa Física Aluguel Diário, e o portador da Categoria Gold e Platinum, terá direito à tolerância de até 4 horas de atraso na devolução do carro em contratos Pessoa Física Aluguel Diário, sem que configure cobrança de hora extra, respeitando o horário de funcionamento da agência.

- (i) Este benefício também é válido para contratos diários de clientes Pessoa Física e Pessoa Jurídica que aluguem por intermédio de Agência de Viagens, OTA's (sites de parceiros Localiza), Seguradoras, contratos de Tarifa Extensão e clientes internacionais em aluguel por intermédio de parceiros internacionais;

- (ii) Este benefício não é válido para reservas realizadas para um período de Aluguel Mensal (que excedem 29 dias);
- (iii) As horas de tolerância na devolução, serão contadas a partir do horário de abertura do contrato.
- (iv) Para clientes da Categoria Verde, 1ª locação, ou que realizarem contrato por intermédio de Site Parceiros, Agências de Viagens, Seguradoras ou Pessoa Jurídica, o atraso superior a 3 horas irá gerar cobrança respeitando as seguintes condições:

**Entre 3 horas e 1 minuto e 4 horas extras:** o cliente irá pagar o valor de 4/5 (quatro quintos) da diária, além do valor integral das proteções, caso tenha contratado.

**Entre 4 horas e 1 minuto e 5 horas extras:** o cliente irá pagar o valor de 4/5 (quatro quintos) da diária, além do valor integral das proteções, caso tenha contratado.

**A partir de 5 horas e 1 minuto extras:** o cliente irá pagar o valor completo da diária, além do valor integral das proteções, caso tenha contratado.

Para os clientes das Categorias Gold e Platinum em contratos Pessoa Física diário, o atraso superior a 4 horas, irá gerar a cobrança respeitando as seguintes condições:

**Entre 4 horas e 1 minuto e 5 horas extras:** o cliente irá pagar o valor de 4/5 (quatro quintos) da diária, além do valor integral das proteções, caso tenha contratado.

**A partir de 5 horas e 1 minuto:** o cliente irá pagar o valor completo da diária, além do valor integral das proteções, caso tenha contratado.

Se o cliente for membro da categoria Gold ou Platinum, e realizar um contrato Pessoa Física Diário por intermédio de Site Parceiros, Agências de Viagens ou Seguradoras, prevalecerá as condições da categoria conforme item deste regulamento.

Este benefício só é válido para contratos Pessoa Física em Aluguéis Diários que não ultrapassem 29 dias.

❖ **Tolerância na devolução (aplicável para as categorias Verde, Gold e Platinum) em contratos cujo segmento é pessoa física Aluguel Mensal:**

O Participante portador da Categoria Verde terá direito à tolerância de até 1 hora de atraso na devolução do carro em contratos Pessoa Física Aluguel Mensal, e o portador da Categoria Gold e Platinum, terá direito à tolerância de até 3 horas de atraso na devolução do carro em contratos Pessoa Física

Aluguel Mensal, sem que configure cobrança de hora extra, respeitando o horário de funcionamento da agência.

❖ **Condutor adicional (aplicável para as Categorias Gold e Platinum):**

O Participante portador da Categoria Gold ou Platinum terá direito a incluir em seu contrato de aluguel diário Pessoa Física, um condutor adicional, sem ônus para contratos até 29 dias.

- (i) Este benefício não é válido para contratos de clientes pessoa jurídica e clientes pessoas físicas que aluguem por intermédio de Agência de Viagens, OTA's, Seguradoras, segmento Zarp, contratos de Tarifa Extensão e contrato de aluguel Pessoa Física que ultrapasse 29 dias;
- (ii) Para utilização o deste benefício, serão contemplados apenas os contratos abertos após o cliente ingressar nas categorias elegíveis ao benefício (Gold ou Platinum). Se o contrato for aberto antes do cliente se tornar Gold ou Platinum, o valor do condutor adicional será cobrado normalmente.
- (iii) As horas de tolerância na devolução, serão contadas a partir do horário de abertura do contrato.

## 2.6 Abrangência, validade e vigência do Programa:

O Programa é regulamentado nos termos das leis brasileiras e é válido no Brasil e nos países da América Latina onde a LOCALIZA possui agências.

O PROGRAMA tem validade por prazo indeterminado podendo ser alterado a critério da LOCALIZA, sem aviso prévio.

LOCALIZA poderá cancelar ou alterar as condições do Programa, bem como efetuar qualquer alteração neste Regulamento sem aviso prévio.

## 2.7 Condições gerais:

Periodicamente serão divulgadas no site <https://www.localiza.com/brasil/pt-br/fidelidade> a tabela de resgate de pontos em diárias de aluguel de carros ("TABELA") e demais promoções realizadas pela LOCALIZA.

Durante o prazo de validade da Tabela, poderão ser desenvolvidas pontuações especiais, que serão especificadas na Tabela vigente.

É expressamente vedado ao Participante praticar qualquer ato de comercialização dos benefícios, vantagens ou prêmios obtidos por meio deste Programa. A comprovação de qualquer dessas práticas ensejará a imediata

exclusão do Participante do Programa e cancelamento de sua Pontuação, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

A LOCALIZA reserva-se o direito de excluir o cliente do Programa e de cancelar sua Pontuação quando tiver conhecimento de conduta comprovadamente irregular, culposa ou dolosa, do Participante, empregada na utilização ou obtenção dos benefícios do Programa, podendo impedir seu posterior reingresso ao Programa

Nenhuma das Partes responde pelo descumprimento de qualquer condição em decorrência de eventos gerados por caso fortuito e/ou força maior.

Quaisquer esclarecimentos sobre o Programa poderão ser obtidos no site [Programa Fidelidade | Localiza](#) ou pelo telefone 0800 979 2020.

A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto neste Regulamento será decidida, pela própria Localiza.

## 2.8 Disposições finais:

O presente REGULAMENTO será registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de Belo Horizonte/MG, substituindo e cancelando os anteriores, independentemente de estarem ou não registrados.

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG ou de domicílio do Participante para dirimir eventuais controvérsias, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 3. Vigência:

Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação e permanecerá válido por 3 (três) anos ou até que haja deliberação em sentido contrário.

## 4. Histórico de revisões:

| Data       | Principais alterações                                   |
|------------|---------------------------------------------------------|
| 11/10/2024 | Elaboração do Regulamento Programa Localiza Fidelidade. |
| 11/02/2025 | Alteração na tabela de upgrade Fidelidade               |
| 22/05/2025 | Alteração na tabela de upgrade Fidelidade               |